ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO Nº. A87/2024 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2024– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak.**

CONTRATADA: DCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.493.200/0001-82, estabelecida na Rua Ervin Doege, n.º 30, Bairro Barra do Rio Cerro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89260-399, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Senhor **Diogo Rangel Franciscon**, inscrito no CPF sob o nº 059.072.069-42.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 106/2024-PMS, celebrado em 02 de setembro de 2024, Modalidade Concorrência eletrônica nº. 36/2024-PMS, Processo nº. 114/2024-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de manutenção em piso com porcelanato da sala 08, refeitório e corredor (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLARICE LANGE JACOBI,** localizado na Rua 569 – Erwino Alberto Winter, nº 46, Bairro Schroeder I, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para supressão no valor de R$ **9.468,67** (nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**,** através do processo administrativo 544/2024 (1doc) e manifestação favorável conforme Parecer 72/2024-SOIU-SEF.

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta "Preço" no item 5.1, suprimindo o valor de R$ **9.468,67** (nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 31.031,33 (trinta e um mil e trinta e um reais e trinta e três centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **106/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 08 de novembro de 2024

CONTRATADA*:*

DCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Diogo Rangel Franciscon
CPF nº 059.072.069-42

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59